

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia

**GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL**

Curso

Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Apresentação

A elaboração, a formatação e a revisão do material didático são de responsabilidade da instrutoria.

Escola de Governo do Distrito Federal

Endereço: SGON Quadra 1 Área Especial 1 – Brasília/DF – CEP: 70610-610

Telefones: (61) 3344-0074 / 3344-0063

www.egov.df.gov.br

Escola de Governo
do Distrito Federal
Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa
Secretaria
de Economia

Curso
**Análise do Cadastro Ambiental Rural
(CAR)**

Clarine Corrêa da Costa Rocha
Jales Viana Falcão

Objetivo

- Compreender o CAR e sua interface com os demais processos
- Entender o fluxo de análise e suas particularidades
- Usar o Sistema do Cadastro Ambiental Rural – SICAR
- Compreender o que é regularização ambiental do imóvel e como se dá esse processo

Escola de Governo do Distrito Federal Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Secretaria de Economia

O que é o Cadastro Ambiental Rural - CAR

- Art. 29 da Lei 12.651/2012

*"Registro público eletrônico de âmbito nacional, **obrigatório** para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento"*

- Não será considerado título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse - **não é fundiário**
- A inscrição do CAR é obrigatória e por indeterminado para todas as propriedades e posses rurais - **ato declaratório**
- Visa a **regularização ambiental** dos imóveis rurais

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia

O que é o Cadastro Ambiental Rural - CAR



Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia

REFERÊNCIAS NORMATIVAS PARA ANÁLISE DO CAR



A análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) deve observar a legislação federal e distrital vigente, as normas complementares e as orientações técnicas aplicáveis.



Lei 12.651/2012 e alterações

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.



Decreto 8.235/2014

Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) dos Estados e DF e institui o Programa Mais Ambiente Brasil.



Instrução Normativa nº 2/2014 – MMA

Dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural – CAR.



Decreto Distrital nº 37.931/2016

Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, estabelece regras complementares para o funcionamento do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais – PRA/DF, e dá outras providências.



Decreto Distrital nº 39.469/2018

Dispõe sobre a autorização de supressão de vegetação nativa, a compensação florestal, o manejo da arborização urbana em áreas verdes públicas e privadas e a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal.



Lei Distrital nº 6.364/2019 e alterações

Dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências.



Nota Técnica nº 1/2025 – IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI

Casos de suspensão do CAR.



O técnico deverá sempre consultar a legislação atualizada e as orientações internas do Brasília Ambiental para garantir uma análise técnica consistente e em conformidade com a normativa vigente.



SICAR

Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural



Escola de Governo do Distrito Federal

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Secretaria de Economia

MÓDULO DE ANÁLISE – ABA FICHA DO IMÓVEL

Nesta aba, o sistema exibe os dados declarados pelo(a) proprietário(a)/possuidor(a) referente ao imóvel rural e ao domínio.



SICAR Módulo de Análise

← Voltar **Análise do CAR** CAR: DF-5300102-BE1A.1234.5678.90AB.CDEF.1234.5678 Situação: **EM ANÁLISE**

Ficha do Imóvel	Análise GEO	Cobertura do Solo	Serviço Administrativa	APP	Reserva Legal	Resumo																				
1. Dados do Imóvel <table border="1"> <tr> <td>Nome do Imóvel</td> <td>Município/UF</td> <td>Área Total do Imóvel (ha)</td> <td>Módulos Fiscais</td> <td>Situação de Socioeconômica</td> </tr> <tr> <td>Fazenda Boa Esperança</td> <td>Brasília / DF</td> <td>125,0000</td> <td>25,00</td> <td>Não Informada</td> </tr> <tr> <td>Data da Declaração</td> <td>Data de Cadastro</td> <td>Possui Declaração de Posse?</td> <td>Área Total após 22/07/2008</td> <td>Área Total sofreu alteração após 22/07/2008?</td> </tr> <tr> <td>15/03/2025</td> <td>15/03/2025</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Não</td> </tr> </table>							Nome do Imóvel	Município/UF	Área Total do Imóvel (ha)	Módulos Fiscais	Situação de Socioeconômica	Fazenda Boa Esperança	Brasília / DF	125,0000	25,00	Não Informada	Data da Declaração	Data de Cadastro	Possui Declaração de Posse?	Área Total após 22/07/2008	Área Total sofreu alteração após 22/07/2008?	15/03/2025	15/03/2025	Não	Não	Não
Nome do Imóvel	Município/UF	Área Total do Imóvel (ha)	Módulos Fiscais	Situação de Socioeconômica																						
Fazenda Boa Esperança	Brasília / DF	125,0000	25,00	Não Informada																						
Data da Declaração	Data de Cadastro	Possui Declaração de Posse?	Área Total após 22/07/2008	Área Total sofreu alteração após 22/07/2008?																						
15/03/2025	15/03/2025	Não	Não	Não																						
2. Domínio / Detentor <table border="1"> <tr> <td>Tipo de Domínio</td> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Data de Nascimento</td> </tr> <tr> <td>Propriedade</td> <td>João da Silva Souza</td> <td>123.456.789-00</td> <td>12/05/1980</td> </tr> <tr> <td>Nome da Mãe</td> <td>Nacionalidade</td> <td>Estado Civil</td> <td>Regime de Bens</td> </tr> <tr> <td>Maria de Lourdes Silva Souza</td> <td>Brasileira</td> <td>Casado(a)</td> <td>Comunhão Parcial</td> </tr> </table>							Tipo de Domínio	Nome	CPF/CNPJ	Data de Nascimento	Propriedade	João da Silva Souza	123.456.789-00	12/05/1980	Nome da Mãe	Nacionalidade	Estado Civil	Regime de Bens	Maria de Lourdes Silva Souza	Brasileira	Casado(a)	Comunhão Parcial				
Tipo de Domínio	Nome	CPF/CNPJ	Data de Nascimento																							
Propriedade	João da Silva Souza	123.456.789-00	12/05/1980																							
Nome da Mãe	Nacionalidade	Estado Civil	Regime de Bens																							
Maria de Lourdes Silva Souza	Brasileira	Casado(a)	Comunhão Parcial																							
3. Endereço do(a) Proprietário(a)/Possuidor(a) <table border="1"> <tr> <td>CEP</td> <td>Logradouro</td> <td>Bairro/Distrito</td> <td>Município/UF</td> <td>Telefone</td> </tr> <tr> <td>70.000-000</td> <td>SQS 102, Bloco A, Apto 201</td> <td>Asa Sul</td> <td>Brasília / DF</td> <td>(61) 99999-9999</td> </tr> <tr> <td>E-mail</td> <td colspan="4"></td> </tr> <tr> <td>joao.souza@email.com</td> <td colspan="4"></td> </tr> </table>							CEP	Logradouro	Bairro/Distrito	Município/UF	Telefone	70.000-000	SQS 102, Bloco A, Apto 201	Asa Sul	Brasília / DF	(61) 99999-9999	E-mail					joao.souza@email.com				
CEP	Logradouro	Bairro/Distrito	Município/UF	Telefone																						
70.000-000	SQS 102, Bloco A, Apto 201	Asa Sul	Brasília / DF	(61) 99999-9999																						
E-mail																										
joao.souza@email.com																										



ATENÇÃO

- Verificar sempre a regularidade do CPF/CNPJ no site da Receita Federal.
- Confirmar o módulo fiscal (no DF: 1 módulo fiscal = 5 hectares).
- Verificar se houve alteração de área após 22/07/2008.

Fonte: SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

DADOS DO IMÓVEL
Informações gerais do imóvel rural, localização, área total e dados de alteração após 22/07/2008.

DOMÍNIO / DETENTOR
Dados do(a) proprietário(a) ou possuidor(a) que detém o domínio do imóvel.

ENDEREÇO
Endereço de correspondência do(a) proprietário(a)/possuidor(a).

IMPORTANTE
Verificar CPF/CNPJ, módulo fiscal e informações de alteração de área após 22/07/2008.

Escola de Governo do Distrito Federal

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Secretaria de Economia

Escola de Governo
do Distrito FederalSecretaria Executiva de
Gestão AdministrativaSecretaria
de Economia

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 12.651/2012

Conforme o art. 4º da Lei nº 12.651/2012, são consideradas APP as áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.



1 Ao longo de cursos d'água naturais perenes e intermitentes Faixa com largura mínima: • 30 m para cursos d'água com menos de 10 m de largura; • 50 m para cursos d'água com de 10 a 50 m de largura; • 100 m para cursos d'água com mais de 50 m de largura.	2 Ao redor de nascentes e olhos d'água perenes Raio mínimo de 50 metros, medido a partir do ponto de afloramento, ainda que intermitente.	3 Ao redor de lagos e lagoas naturais Faixa com largura mínima de: • 30 m para corpos d'água com até 20 ha de superfície; • 50 m para corpos d'água com mais de 20 ha.	4 Ao redor de reservatórios d'água artificiais Faixa com largura mínima de: • 30 m para reservatórios com até 20 ha de superfície; • 50 m para reservatórios com mais de 20 ha.	5 Em veredas Faixa com largura mínima de 50 metros, a partir do espaço brejoso e encharcado.
6 No topo de morros, montes, montanhas e serras Área delimitada a partir da linha de cumeeira ou do divisor de águas.	7 Nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45° Considera-se a declividade em relação à linha de maior declive.	8 Em campo de murundum (Art. 4º da Lei Distrital nº 6.364/2019) Área caracterizada por microrrelevos formados por conjunto de elevações de diferentes diâmetros, com afloramento natural do lençol freático em período chuvoso, desenvolvendo-se nas proximidades de cabeceiras, veredas e margens de drenagens.		
IMPORTANTE A largura das faixas de APP é medida a partir da borda da calha do leito regular dos cursos d'água, do nível mais alto do corpo d'água ou do ponto de ocorrência das feições descritas.		BASE LEGAL Lei Federal nº 12.651/2012, Art. 4º e incisos.		A proteção das APP é essencial para a manutenção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e da qualidade de vida.
1 As faixas de proteção previstas nesta lei independem da existência de cobertura vegetal e têm como função preservar os recursos naturais e a segurança das populações humanas.				

Secretaria de
Gestão AdministrativaSecretaria
de Economia

Escola de Governo
do Distrito FederalSecretaria Executiva de
Gestão AdministrativaSecretaria
de Economia

Exceções

- Área Consolidada em APP
Regra da escadinha (Artigo 61-A)

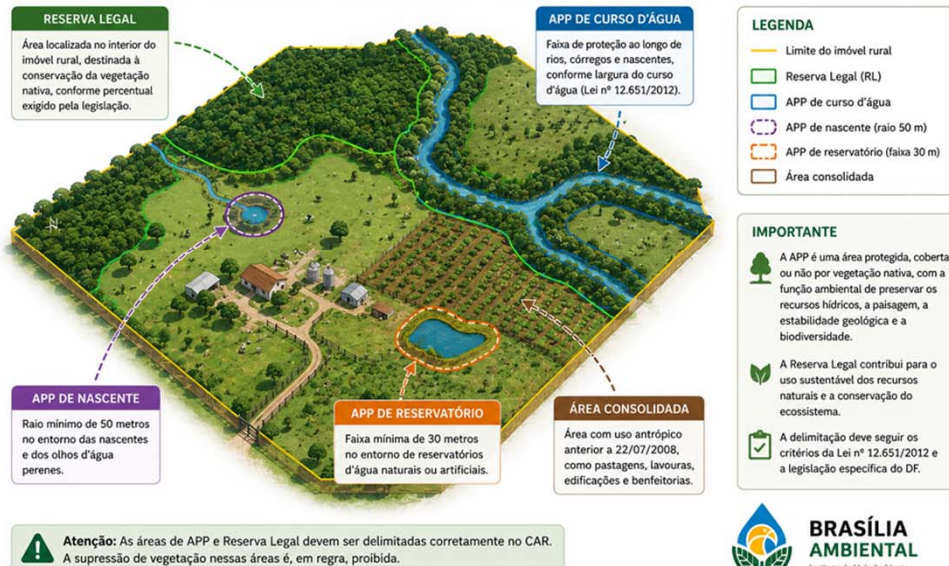
- Área Consolidada em Reserva Legal

"Art. 67. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no art. 12, a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo."



APP E RESERVA LEGAL EM UM IMÓVEL RURAL

Exemplo ilustrativo de delimitação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL)



Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

- Consulta pública
- Paineis (CAR e Regularização)
- Demonstrativo
- Intranet

Estrutura do SICAR

Módulo de Cadastro

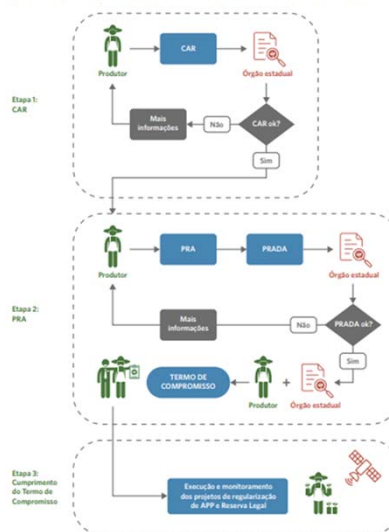
Módulo de Análise

Módulo de Comunicação

Módulo PRA

Módulo CRA

Figura 6. Etapas da Regularização Ambiental de Imóveis Rurais de Acordo com o Código Florestal, 2025



Fonte: CPI/PUC-Rio, 2025

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia

Matriz de Perfis e Permissões: Quem faz o quê no SICAR

	Administrador de Análise	Gerente Operacional (GO)	Técnico Líder / Equipe	Técnico Parceiro
Configurar Sistema/Vincular GOs	✓			
Distribuir Processos e Validar Análise		✓		
Finalizar Análise (Conclusão)			✓ (Apenas o líder finaliza)	
Notificar Interessado (Emissão)		✓		
Acesso Limitado (< 4 Módulos Fiscais)				✓

Técnico Parceiro no DF: Acesso a todos os imóveis cadastrados devido ao DF possuir apenas um município (Brasília). Foco no auxílio a proprietários de pequenos imóveis.

© NotebookLM

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia

Fluxo de análise do CAR



* Notificação realizada conforme modelo e procedimento padrão.



Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia

Link do ambiente de testes/capacitação: car-sus.dataprev.gov.br

Resposta padrão: Mamae,

Data de nascimento: 01/01/1980

NOME	CPF FICTICIO	E-MAIL
Patrícia Gomes Monteiro	35894494621	patricia.monteiro@ibram.df.gov.br
Cristiano Vasconcelos Cassiano	94819039318	cristiano.cassiano@ibramdf.gov.br
Mateus Miranda de Castro	95675594060	mateus.castro@ibram.df.gov.br
Anaíse Amaral Coelho Alves	31160955743	
Tatiana Cruz Amaral	14625742200	tatiana.amaral@ibram.df.gov.br
CAIO CESAR AMARAL DE SOUZA	60385049072	caio.souza@ibram.df.gov.br
gustavo jose soares	95961590542	gustavo.soares@ibram.df.gov.br
André Luís Marinho da costa Valentim	76699578596	dilouis@hotmail.com
Ricardo de Castro Dutra	20787145343	ricardo.dutra@ibram.df.gov.br
Kayan de Sousa Carvalho		
NATANAEL ANTUNES ABADÉ	61559309105	natanael.abade@ibram.df.gov.br
Christinne Pereira Brasil Siqueira	30750773995	christinne.siqueira@ibram.df.gov.br
JOSIAS PEREIRA LOPES	68590412008	josias.lobes@ibram.df.gov.br
Tomás Augusto Leite Baptista	43342795700	tomas.augusto1701@gmail.com
PATRICIA MALLET SOARES		
PERUZZOLO	67408241426	
Patrícia Kwiatkowski	81127893718	patricia.k@ibram.df.gov.br
William Neres de Araújo	48816306440	
ZILEI MARIA CINTRA	71786871009	zilei.cintra@ibram.df.gov.br
Jesse de Jesus Sousa	93713736286	Jessejesussousa@gmail.com

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia

- DF-5300108-7D3E9F5C828A4B31A93BA2851C018850 grande

Sustentação

- DF-5300108-F657446DC92B4C0F8A4657D62CF88623
DF-5300108-EA528FD8CD564D27AEFDAA1A0FB123E6
- DF-5300108-8A8BFFD76A2E4A4A8B4B41F0D5CC1876

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia

OBRIGADO!!

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia

**GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL**

<http://egov.df.gov.br>